



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA QUARTA REUNIÃO DO COMITÊ DE CRISE DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS.** Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, por videoconferência, teve início a quarta reunião do Comitê de Crise do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, presidida pelo Reitor, Professor José Ricardo Martins da Silva. Estiveram presentes os seguintes membros: Aécio Oliveira de Miranda, Alisson Magalhães Castro, Ana Alves Neta, André Luis Rabelo Cardoso, Antônio Carlos Soares Martins, Cláudio Roberto Ferreira Mont'Alvão, Edmilson Tadeu Cassani, Elias Rodrigues de Oliveira Filho, Fernando Barreto Rodrigues, Joan Brálio Mendes Pereira Lima, Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Júnio Jáber, Maria Araci Magalhães, Pedro Paulo Pereira Brito, Rafael Farias Gonçalves, Renato Afonso Cota Silva, Renildo Ismael Félix da Costa, Rogério Mendes Murta, Ricardo Magalhães Dias Cardozo, Wagner Patrício de Sousa Júnior. Após conferir o *quorum*, o Presidente apresentou a pauta da reunião: Ações pra amenizar a crise da saúde decorrente do COVID - 19. O reitor pediu para todos se manifestarem quanto à suspensão dos calendários escolares do IFNMG. O Professor Pedro Paulo pontuou que os docentes do *Campus* Avançado Porteirinha estão atentos e mantém contato com os alunos, enviando atividades, esclarecendo dúvidas. O Professor Elias ressaltou a importância dessas ações. O momento é ideal para viabilizar atualização de dados (e-mail e telefone), para que as orientações sejam repassadas com mais facilidade, pontuou. O Professor Renato frisou que é possível manter estudos orientados. Os professores poderão fazer live ou videoconferência por hangouts para explicar conteúdos e tirar dúvidas dos alunos. O Professor Ricardo relatou que o Coen sugeriu essas atividades para os docentes e que haja instruções aos docentes nesse sentido. Os docentes não devem perder o contato com os alunos. O Professor Cláudio ressaltou a importância de pensar na vida e saúde das pessoas. O calendário é secundário. Não justifica preocupar-se com isso nesse momento. O foco deve ser a vida das pessoas, frisou. O Professor Elias lembrou que a preocupação com o calendário é necessária, uma vez que é preciso dar respostas à comunidade e aos órgãos de controle. Nesse sentido a suspensão dos calendários, sugerida pelo COEN, é a melhor alternativa no momento. Concordou com o pedido de Renildo de que o *Campus* Teófilo Otoni desenvolva um projeto piloto para continuar as atividades em EAD. Continuando, o Professor Elias informou que o Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais (TRT-MG), para ajudar no combate à transmissão do novo coronavírus, decretou a suspensão das aulas de escolas particulares no Estado entre os dias dezoito a trinta e um de março. A tendência será a suspensão dos calendários ou a antecipação de férias nas escolas particulares, pontuou. O Professor Renato manifestou-se favorável à suspensão dos calendários e conceder ao *Campus* Teófilo Otoni a oportunidade de experimentar a EAD neste momento. O Professor Elias ressaltou a necessidade do IFNMG informar a comunidade sobre as decisões do Comitê e emitir documento orientador, com a regulamentação do formato de reposição das aulas, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC). O Professor Elias salientou, ainda, que a prioridade imediata é garantir a saúde e o bem-estar da comunidade escolar e, conseqüentemente, da população em geral. Após discussão, ficou definido pela suspensão dos calendários dos cursos presenciais do IFNMG, por tempo indeterminado. Ficou recomendado, ainda, que o *Campus* Teófilo Otoni trabalhe com projetos alternativos para que os Cursos presenciais sejam ministrados em EAD, após aprovação dos órgãos colegiados. Dando continuidade, a Professora Ana Neta apresentou a pauta: Pagamento dos auxílios aos alunos - Assistência Estudantil. Questionou ao Comitê se devem continuar com o pagamento de auxílios aos alunos durante a suspensão dos calendários. Relatou que houve ampla discussão com os gestores da Assistência Estudantil e que foi sugerido seguirem as legislações, e como não publicaram os editais, deve-se aguardar pois os alunos estão em casa então não justifica pagar os auxílios. O Professor Elias observou que há possibilidade de prorrogação do edital anterior, tendo em vista a situação de emergência/calamidade. Sugeriu verificarem com o Procurador Federal, junto ao IFNMG. A Professora Ana ficou de consultar a Procuradoria. Ficou definido, ainda, que a próxima reunião desse Comitê será dia vinte três de março, às quatorze horas e trinta minutos, para continuarem a discussão dessa pauta e de alguma que surgir. Nada mais havendo a tratar, o Presidente

agradeceu a presença de todos, e determinou o encerramento da reunião, e a lavratura deste termo, para que surtam os efeitos desejados, às dezessete horas e quarenta minutos deste mesmo dia, ocasião em que eu, Maria Aparecida Melo de Miranda, lavrei a presente ata que após lida e se aprovada será assinada por todos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Alves de Melo, Assistente em Administração**, em 21/04/2020, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ricardo Martins da Silva, Reitor**, em 21/04/2020, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Pereira Brito, Diretor(a) Geral**, em 21/04/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Alves Neta Barbosa, Diretor(a) da Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 21/04/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Diretor(a) Geral**, em 21/04/2020, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Patricio de Sousa Junior, Diretor(a) Geral**, em 21/04/2020, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Tadeu Cassani, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2020, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Barreto Rodrigues, Diretor(a) Geral**, em 21/04/2020, às 22:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Farias Goncalves, Diretor(a) da Diretoria de Gestão de Pessoas**, em 21/04/2020, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Ferreira Mont'Alvao, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2020, às 07:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Rodrigues Oliveira Filho, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2020, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2020, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Rabelo Cardoso, Diretor Executivo**, em 22/04/2020, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Joan Bralio Mendes Pereira Lima, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2020, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Soares Martins, Diretor(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância**, em 22/04/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Renato Afonso Cota Silva, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2020, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Renildo Ismael Felix da Costa, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0571461** e o código CRC **22629035**.